GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 1º TERMO ADITIVO PS-1034/25 - ASAP DESENVOLVIMENTO - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PS-1034/2025 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA ASAP DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº **PS-1034/25**, prestação de serviços de consultoria de gestão, com base no resultado do Processo de Inexigibilidade nº 010/2024, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013, a Lei Federal nº 13.303/2016, o Decreto Estadual nº 48.821/2024, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Tadeu Barreto Guimarães
CPF: *.853.526-****
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.
CPF: *.502.046-****

CONTRATADO
NOME EMPRESARIAL: **ASAP DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA.**
ENDEREÇO: Alameda das Palmeiras, nº 156 – Bosque da Ribeira – Nova Lima/MG - CEP 34000-000
CNPJ/MF: 07.077.056/0001-93
REPRESENTANTE LEGAL: Sra. Aline Souki Amaral de Paula
CPF: *.515.976-****

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e **ACRÉSCIMO** quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato de consultoria de gestão, para promover e apoiar o desenvolvimento técnico, conceitual e metodológico da Gestão de Pessoas na Prodemge.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 02 (dois) meses, irreajustável neste período, iniciando-se em 02/10/2025, com seu encerramento em 02/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO ACRÉSCIMO

3.1 Fica acrescido aos serviços de consultoria o percentual de **25%** (vinte e cinco por cento), com consequente aumento contratual no valor de **R$ 13.259,40** (Treze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), conforme detalhamento a seguir:

Memória de cálculo – Acréscimo quantitativo (1º Aditivo)			
Evento	**Quant. Horas**	**Valor Atualizado contrato**	**% Acréscimo (TA / TC)*100**
Contrato (TC)	132	R$ 53.037,60	-
1º Aditivo (acréscimo quantitativo) (TA)	33	R$ 13.259,40	25%
Saldo	**165**	**R$ 66.297,00**	-

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

4.1 O valor total do presente termo é de **R$ 13.259,40** (Treze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e no seu sítio oficial na internet, em obediência ao disposto no art.147 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE – versão 7,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Tadeu Barreto Guimarães
Diretor
Diretoria Administrativa e Financeira

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

ASAP DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA.

Aline Souki Amaral de Paula

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Barreto Guimaraes**, **Diretor Administrativo e Financeiro**, em 30/09/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 30/09/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Aline Souki Amaral de Paula**, **Usuário Externo**, em 30/09/2025, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **123942921** e o código CRC **5DA0DB52**.

Referência: Processo nº 5140.01.0004546/2025-30 SEI nº 123942921